Lei n.: 0921/71

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE D.BOSCO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SODBEC) COM SEDE EM DIVINÓPOLIS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade D. Bosco de educação e Cultura (SODBEC), entidade civil, sem fins lucrativos, mantenedora da Faculdade de Ciências Econômicas e do Colégio Dom Bosco, com sede nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 20 de abril de 1971.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1669 de 29/04/1971